



Diário Oficial

Eletrônico

CÂNDIDO MOTA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 778

Instituído conforme Lei Municipal 3.251, de 31 de agosto de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Aviso de Licitação	14
Dispensas	15
Poder Legislativo	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Audiência Pública	16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8242/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 92/2025, de 19 de dezembro de 2025 e no Art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	TESOURO GERAL	
110.000	GERAL	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0002.2149	OPERAÇÃO E MAN. DEPTO. DE OBRAS	R\$ 19.800,00
(086)3190.11.00	VENCIMENTO VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 19.800,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0011.2023	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM	R\$ 3.000,00
(882)3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 3.000,00
02.06.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2225	OP. MAN. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.500,00
(922)3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.122.0023.2389	MANUTENÇÃO ATIV. SEC. ESPORTE E TURISMO	R\$ 1.400,00
(938)3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.400,00
02.08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.08.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2283	OP. MAN. DEPTO. ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	R\$ 500,00
(997)3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
02.09	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.09.01	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.062.0002.2037	OPERAÇÃO MAN. SEC. NEGÓCIO JURÍDICO	R\$ 3.500,00
(1054)3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.500,00
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2331	OPERAÇÃO MAN. SEC. IND. COM. DESENVOLVIMENTO	R\$ 4.100,00
(1122)3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.100,00
310.00	SAÚDE -GERAL	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2233	OPERAÇÃO MAN. DO DEPTO. DE GESTÃO	R\$ 4.000,00
(551)3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
10.301.0007.2040	ESTRATEGIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	R\$ 3.500,00
(572)3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 3.500,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

10.303.0015.2003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 500,00
(659)3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
10.302.0017.2022	CENTRO DE ESPECIALIDADES	R\$ 2.500,00
(625)3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
08.122.0076.2376	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 1.300,00
(705)3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 1.300,00
110.000	GERAL	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.06	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.00232256	FESTEJOS DO MUNICÍPIO	R\$ 110.000,00
(485)3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.000,00
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES	
02.03.01	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
12.122.0003.2041	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.000,00
(129)3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.000,00
213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ ESCOLA CONVÊNIOS /ENTIDADES	
12.365.0028.2053	MANUTENÇÃO ATIV. VINC. DEPTO. TRANSP. ESCOLAR	R\$ 16.000,00
(254)3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
260.704	FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULAS ETI	
02.03.02	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	
12.365.0014.2374	MANUTENÇÃO ATIV. VINC. EMEI JOÃO E MARIA	R\$ 11.400,00
(1400)3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.400,00
	TOTAL	R\$ 195.000,00

Art. 2º. A despesa fixada no Art.1º ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	TESOURO GERAL	
110.000	GERAL	
02	PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.2149	OPERAÇÃO E MAN. DEPTO. DE OBRAS	R\$ 19.800,00
(090)3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.800,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0011.2023	MANUTENÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM	R\$ 3.000,00
(880)3190.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.122.0023.2389	MANUTENÇÃO ATIV. SEC. ESPORTES E TURISMO	R\$ 1.400,00
(937)3190.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.400,00
02.08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.08.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2282	OPERAÇÃO MAN. DEPTO. DE INFORMÁTICA	R\$ 2.500,00
(990)3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 2.500,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



NOSSO PRINCÍPIO É O PRINCÍPIO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
DE 2011-2014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2283	OP. MAN. DEPTO. ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO.....	R\$ 500,00
(996)3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 500,00
02.09	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.09.01	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.062.0002.2037	OPERAÇÃO MAN. SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS.....	R\$ 3.500,00
(1053)3190.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.500,00
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2331	OPERAÇÃO MAN. SEC. IND. COM. DESENVOLVIMENTO.....	R\$ 4.100,00
(1121)3190.22.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.100,00
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
08.122.0076.2376	GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO FMAS.....	R\$ 1.300,00
(702)3190.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.300,00
310.000	SAÚDE - GERAL	
02.04	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2040	ESTRATEGIAS ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.....	R\$ 3.500,00
(567)3190.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.500,00
10.302.0017.2022	CENTRO DE ESPECIALIDADES.....	R\$ 2.500,00
(624)3190.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.500,00
10.303.0015.2003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	R\$ 500,00
(658)3190.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 500,00
10.122.0004.2233	OPERAÇÃO MAN. DEPTO. DE GESTÃO.....	R\$ 4.000,00
(550)3190.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.000,00
110.000	GERAL	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.06	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.222.0005.2033	MANUTENÇÃO ATIV.VINC. DEPTO. ALIM. ESCOLAR.....	R\$ 40.000,00
(418)4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 40.000,00
02.03.06	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2018	MANUTENÇÃO ATIV. VINC. A BIBLIOTECA MUNICIPAL.....	R\$ 20.000,00
(469)3190.11.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
13.392.0022.2256	FESTEJOS DO MUNICÍPIO.....	R\$ 50.000,00
(484)3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 50.000,00
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS/ENTIDADES	
02.03.01	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
12.122.0003.2041	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 11.000,00
(130)3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL.....	R\$ 11.000,00
213.000	EDUC. INFANTIL- PRÉ ESCOLA CONVÊNIOS/ENTIDADES	
12.365.0028.2053	MANUTENÇÃO ATIV. VINC. DEPTO. TRANS. ESCOLAR.....	R\$ 16.000,00
(255)3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....	R\$ 16.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
260.704	FUNDEB - FOMENTO A MATRÍCULA ETI	
02.03.02	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	
12.365.004.2374	MANUTENÇÃO ATIV. VINC. EMEI JOÃO E MARIA.....	R\$ 11.400,00
(1402)3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 11.400,00
	TOTAL.....	R\$ 195.000,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



NOSSO PRINCÍPIO É O BEM
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
DE 2010-2011



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 4307/2025, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, e da Lei nº 4308/2025, de 03 de dezembro de 2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 4º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 5º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 4308/2025, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8266/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BRANCALHÃO, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 47 e seguinte, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a última readaptação concedida nos termos do Decreto nº 7818/2025, de 18 de setembro de 2025, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, a Perícia realizada pelo Dr. Felipe Neto Floriano, CRM-SP: 226.787, em 23 de setembro de 2026, onde concluiu pela readaptação provisória do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em funções compatíveis com sua limitação, por 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, de 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027;

CONSIDERANDO, finalmente, as novas atribuições da funcionária, informadas através do ofício SAS de nº 575/2026, de 06 de outubro de 2026, emitido pela Senhora Erika de Almeida Caron, Secretária de Assistência Social, protocolado sob o nº 5527/2026, em igual data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada, provisoriamente, a Senhora, ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BRANCALHÃO, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal, no período de 23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027, para auxiliar na recepção de pessoas e documentos, cópia e encaminhamento de papéis, receber e realizar ligações telefônicas, entre outras funções correlatas com orientação da supervisão, percebendo os mesmos vencimentos.

Parágrafo Único. A funcionária deverá ser submetida periodicamente à perícia médica, para manutenção da condição de readaptada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2751/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL DA JORNADA DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIA COM DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, SENHORA ROSIMAR APARECIDA DA SILVA FONTANA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 82, Capítulo III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a regulamentação do Art. 82 do capítulo acima mencionado, através do Decreto nº 7166/2024, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o TEMA 1097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual também se aplica aos servidores públicos municipais, para todos os efeitos, o disposto no Art. 98 §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8112, de 11 de novembro de 1990, que preconiza a concessão de horário especial de trabalho aos profissionais com deficiência ou que tenham cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou outro dependente com deficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 4910/2026, em 08 de Setembro de 2026, solicitando redução da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, a Perícia realizada pelo Dr. Felipe Neto Floriano, CRM-SP: 226.787, em 23 de Setembro de 2026, onde concluiu pela redução da carga horária, de 200 hs/mês (duzentas horas mensais) para 125 hs/mês (cento e vinte e cinco horas mensais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido novo horário especial à funcionária com dependente portador de deficiência (filho), a partir de 23 de setembro de 2026, a Senhora ROSIMAR APARECIDA DA SILVA FONTANA, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF, junto a Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal, com redução de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) da jornada de trabalho, passando a cumprir a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a saber: de segundas a sexta – feira, das 07h às 12h, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º. Durante o período de gozo da redução da jornada de trabalho semanal, o servidor deve se abster de dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de perda do benefício.

Art. 3º. É dever do servidor comunicar qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial de trabalho, sob pena de incorrer em falta funcional de natureza grave.

§ 1º. A manutenção das condições concessivas do horário especial de trabalho deverá ser revista nos casos de alteração de unidade ou de horário de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEC N.º 35 — ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Elaine Cristina Conde Fontana, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas da rede municipal de ensino de Cândido Mota, a realizar-se na seguinte conformidade:

DATA: 14 de outubro de 2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h00

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua José Bolzan, n.º 70 — Centro.

As diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas seguirão os termos da Resolução SEC n.º 05, de 28 de janeiro de 2026.

CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)

Para atribuição de vagas de PDI, ficam convocados os candidatos classificados a partir do n.º **294**.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	HTPC	CONDIÇÃO
Berçário I	EMEI Leonilda Pereira de Almeida	integral	terça-feira, das 18h00 às 20h00	livre

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – ENSINO FUNDAMENTAL

Para atribuição de vagas de PEB I, no Ensino Fundamental, ficam convocados os candidatos classificados a partir do n.º **259**.

SALA	ESCOLA	PERÍODO	HTPC	CONDIÇÃO
5.º Ano A	EM João Leão de Carvalho	manhã	terça-feira, das 18h05 às 20h05	substituição

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) — EDUCAÇÃO FÍSICA

Para atribuição de vagas de PEB II na disciplina de Educação Física, ficam convocados os candidatos classificados a partir do n.º **47**.

Rua José Bolzan, 70 – CEP 19883-150 – Fone: (18) 3341-9831 – E-Mail: educacao@candidomota.sp.gov.br



NOSSO PRINCÍPIO: O FUTURO É AGORA
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2025-2028



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AULAS	ESCOLA	PERÍODO	HTPC	CONDIÇÃO
4 (quatro) Infantil	EMEI Leonilda Pereira de Almeida	manhã e tarde	—	livre
3 (três) Infantil	EMEI Valter Aparecido Franciscani	manhã e tarde	—	livre

Obs.: nos termos do art. 6.º, § 2.º, da Resolução SEC n.º 05/2026, o docente PEB II deverá escolher, no mínimo, 5 (cinco) aulas; nesse caso, deverá também cumprir 1 (uma) hora de HTPC, com sede na unidade escolar onde tiver a maior quantidade de aulas: EMEI Leonilda Pereira de Almeida, às terças-feiras, das 18h00 às 19h00, ou EMEI Valter Aparecido Franciscani, às quartas-feiras, das 18h05 às 19h05.

Cândido Mota, 9 de outubro de 2026.

ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA
Secretária da Educação e Cultura

Rua José Bolzan, 70 – CEP 19883-150 – Fone: (18) 3341-9831 – E-Mail: educacao@candidomota.sp.gov.br



NOSSO PARCEIRO INSTITUCIONAL
PROGRAMA PREFEITO
AMSO DA CRIANÇA
DE 2019-2024



Prefeitura do Município de Cândido Mota
Secretaria de Educação e Cultura
Escola Municipal João Leão de Carvalho

Memorando n.º 013/2026

Sessão Pública de Atribuição de Classes/Aulas

Dia: 14/09/2026

Horário: 9h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura — Rua José Bolzan, n.º 70, Centro.

I – Classe / Aula(s): () livre (x) em substituição

Série: 5º Ano A.

Modalidade: Ensino Fundamental Integral de 1.º a 5.º Ano.

Período: (x) manhã () tarde () noite () integral

Horário das aulas: das 07h00 às 12h00.

Horário do HTPC: terça-feira, das 18h05 às 20h05.

II – Professor Afastado: Alessandra Cassia do Carmo Ventura.

III – Tipo de Afastamento:

(x) licença-saúde () licença-prêmio

() licença-gestante () aposentadoria

() outros:

Período do afastamento: Licença Saúde (90 dias) de 07/10/2026 a 04/01/2027.

Anna Carla Moreno Esser

RG 40.611.074-8

Diretor de Escola

Ata de Atribuição de Classe/Aulas

Aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, situada na rua José Bolzan, n.º 70, Centro, município de Cândido Mota / SP, foi atribuída para o(a) Prof.^(a) _____, RG _____, classificação de n.º _____ no Processo Seletivo n.º 01/2025, a classe do 4.º Ano A do Ensino Fundamental Integral de 1.º a 5.º Ano, período matutino, pertencente a esta Unidade de Ensino em razão da licença Saúde de noventa dias da professora PEB I Efetiva Alessandra Cassia do Carmo Ventura, a partir de 07 de outubro de dois mil e vinte e seis. Telefone de contato: (____) _____.

Assinatura do Responsável pela Atribuição

Cândido Mota, 14 de setembro de 2026.

Professor

Diretor de Escola



Prefeitura do Município de Cândido Mota
Secretaria de Educação e Cultura
EMEI Leonilda Pereira de Almeida

Memorando n.º 05/2026

Sessão Pública de Atribuição de Classes/Aulas

Dia: 14/10/2026

Horário: 9h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura — Rua José Bolzan, n.º 70, Centro.

I – Classe / Aula(s): ☒ livre ☐ em substituição

Série: Berçário I.

Modalidade: Educação Infantil (0 a 3 anos) — 40 (quarenta) horas.

Período: ☐ manhã ☐ tarde ☐ noite ☒ integral

Horário das aulas: das 7h30 às 17h00.

Horário do HTPC: terça-feira, das 18h00 às 20h00.

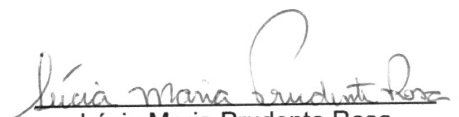
II – Professor Afastado:

RG:

III – Tipo de Afastamento:

☐ licença-saúde ☐ licença-prêmio
☐ licença-gestante ☐ aposentadoria
☐ outros: _____.

Período do Afastamento:


Lúcia Maria Prudente Rosa
RG 14.067.679-X
Diretor de Escola

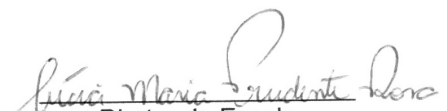
Ata de Atribuição de Classe/Aulas

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, situada na rua José Bolzan, n.º 70, Centro, município de Cândido Mota / SP, foi atribuída para o(a) Prof.^(a) _____, CPF _____, RG _____, classificação de n.º _____ no Processo Seletivo n.º 01/2025, a classe do Berçário I da Educação Infantil (0 a 3 anos) — 40 (quarenta) horas, período integral, pertencente a esta Unidade de Ensino, em virtude do aumento do número de vagas ofertadas na turma, e consequente demanda de mais um profissional em sala. Telefone de contato: (____) _____.

Assinatura do Responsável pela Atribuição

Cândido Mota, 08 de novembro de 2026.

Professor


Diretor de Escola



Prefeitura do Município de Cândido Mota
Secretaria de Educação e Cultura
EMEI Leonilda Pereira de Almeida

Memorando n.º 006/2026

Sessão Pública de Atribuição de Classes/Aulas

Dia: 14/10/2026

Horário: 9h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura — Rua José Bolzan, n.º 70, Centro.

I – Classe / Aula(s): ☒ livre ☐ em substituição

Série: 1ª etapa A e B, 2ª etapa A e B

Modalidade: Educação Física (PEB II) — Ed. Infantil: 04 (quatro) horas/aula.

Período: manhã 1ª etapa A e 2ª etapa A , tarde 1ª etapa B e 2ª etapa B.

Horário das aulas: Manhã das 7h40 às 9h20. Tarde das 15h10 às 16h50.

Horário do HTPC: terça- feira, das 18h00 às 20h00.

II – Professor Afastado:

CPF:

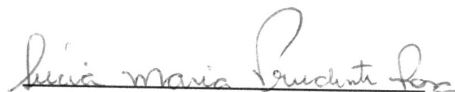
III – Tipo de Afastamento:

☐ licença-saúde ☐ licença-prêmio

☐ licença-gestante ☐ aposentadoria

☐ outros: _____.

Período do Afastamento:


Lúcia Maria Prudente Rosa
RG 14.067.679-X
Diretora de Escola

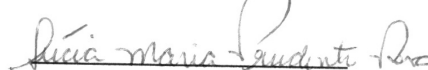
Ata de Atribuição de Classe/Aulas

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, situada na rua José Bolzan, n.º 70, Centro, município de Cândido Mota / SP, foi atribuída para o(a) Prof.^(a) _____, CPF _____, RG _____, classificação de n.º _____ no Processo Seletivo n.º 01/2025, _____ aulas de Educação Física na Educação Infantil, nas salas de 1ª fase A e B, 2ª fase A e B, pertencente a esta Unidade de Ensino, com a carga horária total de _____ horas . Telefone de contato: (____) _____.

Assinatura do Responsável pela Atribuição

Cândido Mota, 08 de outubro de 2026.

Professor


Diretor de Escola



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EMEI "VALTER APARECIDO FRANCISCANI"

Autorização de funcionamento nº. 2394/2015 de 18 de novembro de 2015.

Decreto nº 5527/2020, de 03 de agosto de 2020.

Rua Gerson Camolese nº35- Jardim Tangará - Cândido Mota/SP - Cep 19.880-276- Telefone: (18) 3341-9831.

e-mail: emeivalter@gmail.com CNPJ: 47.948.335/0001-08

Memorando n.º 020/2026

Sessão Pública de Atribuição de Classes/Aulas

Dia: 14/10/2026

Horário: 9h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura — Rua José Bolzan, n.º 70, Centro.

I – Classe / Aula(s): (X) livre () em substituição

Série: 1ª etapa A, 2ª Etapa A e 2ª Etapa B

Modalidade: PEB II- Educação Física

Período: (x) manhã (x) tarde () noite () integral

Horário das aulas: a combinar

Horário do HTPC: quarta-feira, das 18h05 às 20h05.

II – Professor Afastado: CPF:

III – Tipo de Afastamento:

() licença-saúde () licença-prêmio

() licença-gestante () aposentadoria

() outros: _____.

Período do Afastamento:

Franciane Augusta Manfrim Borgato
Diretor de Escola

Ata de Atribuição de Classe/Aulas

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seiscinco, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, situada na rua José Bolzan, n.º 70, Centro, município de Cândido Mota / SP, foi atribuída para o(a) Prof.^(a) _____, RG _____, classificação de n.º _____ no Processo Seletivo n.º 01/2025, as classes 1ª Etapa A, 2ª Etapa A e 2ª Etapa B da Educação Infantil (4-5 anos), período manhã e tarde, pertencente a esta Unidade de Ensino. Tal contratação faz-se devido o desligamento da professora Fernanda de Andrade e Silva

Assinatura do Responsável pela Atribuição

Cândido Mota, 14 de outubro de 2026.

Professor

Diretor de Escola

Rua José Bolzon, 70 - CEP 19883-150 - Fone: (18) 3341-9831 - E-Mail: educacao@candidomota.sp.gov.br



PROGRAMA PERFEITO
AMIGO DA CRIANÇA

**Licitações e Contratos****Extrato**

Contrato nº058/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: Jacaré Ambiental Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos. Assinatura: 08/10/2026. Valor global: R\$ 35.000,00. Vigência: 03 meses. Fundamento: Lei Federal nº14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 026/2026**

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo nº 152/2026 - Visando o

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS.

Encerramento: 23/10/2026 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital na íntegra encontra-se disponível pelo site www.candidomota.sp.gov.br.

Cândido Mota, 08 de outubro de 2026 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

**Dispensas****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CÂNDIDO MOTA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, torna Público, que se encontra aberto pelo prazo de 03 (três) dias úteis a “Dispensa de Licitação”, do tipo “menor preço unitário”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA INDUSTRIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE FRESA, MORSA, SOLDA ELÉTRICA, RETÍFICA INDUSTRIAL, TORNO MECÂNICO E RETÍFICA DE PEÇAS, INCLUINDO FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, AJUSTE E ACABAMENTO DE COMPONENTES METÁLICOS, CONFORME NECESSIDADE, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS PESADOS E INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 13/10/2026, às 09h00 e se encerra no dia 16/10/2026, às 16h59min. As informações necessárias referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=668.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, 09 de outubro de 2026.

Claudio Buzzo Neto – Secretário Municipal.



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2027

Lei Orçamentária Anual



14 DE OUTUBRO
QUARTA-FEIRA



18 HORAS



CÂMARA MUNICIPAL



Participe das decisões que
ajudam a planejar o futuro
do município.

A sua participação também faz parte
do planejamento de Cândido Mota.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO MOTA